

CONTRATO COM A EMPRESA PH INFORMÁTICA E MICRO SISTEMAS, S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO DE LICENCIAMENTO AUTODESK (AUTOCAD)

VALOR DO ATO - 19 888,20 €

CONTRATO Nº.24/2022

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED] [REDACTED] de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes:-----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, **LUÍS ANTÓNIO ALVES ENCARNAÇÃO**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes para o ato que lhe são conferidos pelo disposto na alínea a), do número um e alínea f) do número dois, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

PH INFORMÁTICA E MICROSISTEMAS S.A., com sede na Rua D. Pedro V, nº.171, no Porto, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Porto - 2ª. secção 502 413 603, neste ato representada por **Hugo Jorge Rosa de Oliveira Dias**, titular do cartão de cidadão número [REDACTED] contribuinte fiscal número [REDACTED], com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho do Sr. Presidente datado de 16 de março de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Ajuste Direto, à empresa **PH INFORMÁTICA E MICROSISTEMAS, SA**, a aquisição de serviços de **SUBSCRIÇÃO DE LICENCIAMENTO AUTODESK (AUTOCAD)**, nas condições constantes da proposta apresentada. -----

SEGUNDA

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo valor **19 888,20 € (Dezanove Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Euros e Vinte Cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

TERCEIRA

No âmbito da presente prestação de serviços e de acordo com o estipulado na cláusula 4ª. do respetivo

caderno de encargos, decorrem para o segundo outorgante as seguintes obrigações principais: -----

- a) Obrigação de Atualizações: Direito a novas versões do software incluído no acordo, significando isto que tem direito à utilização de produtos para versões atuais e futuras.-----
- b) Obrigação de cedência de uso das licenças no prazo em que se encontram subscritas.-----

A título acessório, o adjudicatário fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação de serviços, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.-----

QUARTA

Nos termos da cláusula 5ª, do respetivo caderno de encargos, o segundo outorgante obriga-se a cumprir os serviços objeto do presente contrato, com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no anexo I do respetivo caderno de encargos, nomeadamente:-----

- 3 licenças: AutoCAD - including specialized toolsets Commercial – Single user – 3 Year Subscription Renewal
- 11 licenças: AutoCAD LT Commercial – Single user - 3 Year Subscription Renewal

Os serviços de fornecimento incluem:-----

Atualizações às novas versões disponibilizadas pela Autodesk durante os meses de manutenção;-----

Acompanhamento na instalação e configuração das licenças na Conta Autodesk e o suporte às aplicações em caso de mal funcionamento.-----

QUINTA

O prazo da prestação de serviços objeto do presente contrato é de **3 (três)anos**, com início após assinatura do mesmo. -----

SEXTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação). -----

SÉTIMA

Os encargos resultantes deste contrato com o **número sequencial de compromisso 112026**, serão satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal com a seguinte classificação: 02/ 02 02 25.----

OITAVA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, [REDACTED], técnica de informática do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º, [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

NONA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Pelo representante do Segundo Outorgante, foram apresentados os seguintes documentos que ficam anexos ao presente contrato:-----

- - Certidão dos Serviços de Finanças de Porto- 2 e Certidão do Instituto da Segurança Social, IP;
- - Certificados de Registo Criminal da firma e do seu representante; -----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP e Certidão permanente do registo comercial; -----
- - Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 24 de março de 2022

Assinado por: **Luís António Alves da Encarnação**
Num. de Ident. [REDACTED]
Data: 2022.03.23 15:57:03 +00'00'

O Primeiro Outorgante _____

**HUGO JORGE ROSA
DE OLIVEIRA DIAS**

Assinado de forma digital por
HUGO JORGE ROSA DE OLIVEIRA
DIAS
Dados: 2022.03.30 10:00 [REDACTED]

O Segundo Outorgante _____

O Oficial Público _____

Assinado por : [REDACTED]

Num. de Identificação [REDACTED]

Data: 2022.03.24 10:37:47+00'00'



CARTÃO DE CIDADÃO

